



| Casa Civil

OFÍCIO N° 2037/2020/ATeCC

Ref.: CC n° 2579680/2019

São Paulo, 28 de outubro de 2020.

A Sua Excelência

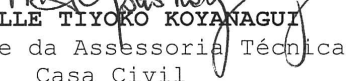
Deputado Cauê Macris

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

Por determinação superior, em atenção ao **Ofício SGP n° 1484/2019**, referente aos Projetos de lei n°s 555/2019, 671/2019 e 570/2019 que classificam **Guarani D'Oeste, Catanduva e Ribeirão Preto** como municípios de interesse turístico, sirvo-me do presente para encaminhar-lhe os **Pareceres GAMT n°s 056/2020, 082/2020 e 117/2020** exarado pelo Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


MARCELLE TIYO KOYANAGUI
Dirigente da Assessoria Técnica
Casa Civil

Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4500 – Térreo – Sala 4 – Telefone (11) 2193-8789
CEP 05650-000 – São Paulo/SP

ATeCC/ken



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO
Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT

GRUPO TÉCNICO DE ANÁLISE DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS
PROJETO DE LEI Nº 570, de 2019
OBJETO: Classifica Ribeirão Preto como Município de Interesse Turístico

São Paulo, 15 de outubro de 2020

PARECER GAMT Nº 117/2020

O Grupo de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT, designado pela Resolução ST 24, de 17 de dezembro de 2019, realizou análise da documentação do município de **Ribeirão Preto**. Com referência ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 4º da Lei Complementar 1.261/2015, conforme especificado no ofício da Comissão de Constituição e Justiça, seguem as seguintes informações:

I - Potencial Turístico

Foram realizadas pesquisas de demanda nos anos de 2016 e 2017, sendo que em 2017 ocorreram em duas ocasiões. Em ambos os casos existem necessidades de ajustes, considerando a importância de serem realizadas em datas e locais alternados dentro de um mesmo ano. **Não atendeu ao requisito.**

II - Serviço Médico Emergencial

Informou a existência de 14 hospitais, além de outras unidades de saúde e atendimento médico 24 horas. **Atendeu ao requisito.**

III - Equipamentos e Serviços Turísticos

Meios de hospedagem – Informou a existência de 22 (vinte e dois) meios de hospedagem com quase 3 mil Unidades Habitacionais – UH's, porém a falta de fotos (internas e externas) dos locais impediu uma análise conclusiva. **Não atendeu ao requisito.**

Serviços de Alimentação – Informou a existência de 42 (quarenta e dois) estabelecimentos de alimentação, porém a ausência de fotos (internas e externas) impediu uma análise conclusiva. **Não atendeu ao requisito.**

Serviço de Informação Turística – Informou a existência de 1 (um) Posto de Informações Turísticas, porém não ficou claro ao GAMT o local do PIT com dias e horários de funcionamento. **Não atendeu ao requisito.**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO
Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT

IV - Infraestrutura Básica

Atendeu ao requisito, apresentando índice de 99,9% dos domicílios atendidos com abastecimento de água, e 99,8% no que se refere à coleta de resíduos sólidos;

V - Atrativos Turísticos

O GAMT verificou vocação expressiva no **Turismo Cultural** com o Quarteirão Paulista, Theatro Pedro II e a Cervejaria Pinguim; o **Turismo de Negócios/Eventos** conta com diversas empresas sediadas no município, e tem como destaque a Agrishow. **Atendeu ao requisito.**

VI - Plano Diretor de Turismo

Apresentou a Lei Municipal nº 14.236/2018, a qual contempla: diagnóstico, pontos fortes e fracos, prognóstico, plano de ação com projetos e metas. **Atendeu ao requisito.**

VII - Conselho Municipal de Turismo

Constituído pela Lei nº 2023/2000, apresenta dispositivos em desconformidade com o disposto na lei complementar nº 1261/2015. **Não atendeu ao requisito.**

Diante de todo o exposto, que indica que o município de **Ribeirão Preto** não cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 1261/2015, o **GT MIT manifesta-se contrário à aprovação do PL 570/2019** para obtenção do título de Município de Interesse Turístico MIT.

Jarbas Favoretto

Jarbas Favoretto

Vanilson Fickert

Virgílio N. S. Carvalho

Márcia Azeredo

Márcia Azeredo

Waldirene Ricanello

Grupo de Análise dos Municípios Turísticos – GAMT



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE TURISMO

Chefia de Gabinete - CG

FOLHA PARA DESPACHO/INSTRUÇÃO

Protocolo (Nº/Ano): 2579680/2019

Documento: 0015.001.01.04.002 - EXPEDIENTE DE ATENDIMENTO DE REQUISIÇÕES, ORDENS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVAS

Assunto: OF.SGP Nº 1484/2019 - REF. AOS PLS 555/19 , 570/19 E 671 /19 - MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA DO TURISMO ACERCA DA CLASSIFICAÇÃO DAS RESPECTIVAS CIDADES COMO MUNICÍPIOS DE INTERESSE TURÍSTICO

Interessado: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Decisão/Providência: Com meus cordiais cumprimentos, e em atenção a solicitação de fls. 05, o qual solicita análise conclusiva, acerca da classificação das cidades de Guarani D'Oeste, Ribeirão Preto e Catanduva como Municípios de Interesse Turístico. Encaminho anexo, análise do Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos, conforme juntada de fls. 07/12. Na oportunidade, reitero protestos de elevada consideração e apreço.

Data do Despacho/Instrução: 22/10/2020


WAGNER SEAN HANASHIRO

CHEFE DE GABINETE

Chefia de Gabinete - CG

22/10/2020 16:36:53

Sistema Informatizado Unificado de Gestão Arquivística de Documentos e Informações - SPdoc

<http://10.200.10.19/spdoc/Privado/DOCUMENTOINSTRUCAO.ASPX> - THAINARA VIEIRA ANDRADE - ASSESSOR DE GABINETE I - CHEFIA DE GABINETE - CG - 22/10/2020 16:36